

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, no Dicamemento vigente deste Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e em sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial, na importância de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzados), destinado a pagar face as despesas decorrentes da construção de uma garagem.

Parágrafo Único - O crédito Especial de que trata o "caput" deste artigo obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

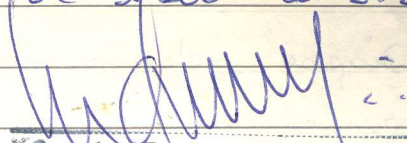
2006.16070251.011 - Construção de uma garagem
4.1.1.0 - Obras Públicas 2.000.000,00

Art. 2º - OS recursos necessários a execução desta lei decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação:

2006.1058323.005 - Obras de Infraestrutura Urbana
4.1.1.0 - Obras e Instalações 2.000.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas,
em 05 de Maio de 1983



Osandro Fernandes Couto Moreira
Prefeito Municipal de
Paragominas-Pa.